

Edições antigas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N° 1576/2017
DATA: 23 de Junho de 2017.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicada em favor da empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017, em favor da empresa CASTRO CLINICA MEDICA LTDA ME, que tem como objeto: contratação de Pessoa Jurídica da área da saúde para atendimento geral. ESCR: Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde preventiva e de atenção básica, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017
Pregão Presencial – SRP – nº 074/2017
Pregão Presencial – SRP – nº 074/2017
Estado do Paraná, em sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data acima. Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:
OBJETO: Coletação de Alto de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta Municipalidade, conforme Anexo I-B.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e da Lei Complementar nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 1º do artigo 147, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
O edital e demais documentos referentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Junho de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N° 1575/2017
DATA: 23 de Junho de 2017.
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicada em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que tem por objeto O Repasse de subvenção social a PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, de acordo com o decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017. Com objeto específico de: O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO, destinado ao planejamento e desenvolvimento das atividades educacionais realizadas na Escola Fátima da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaralpiqui.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº - 016/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o vereador JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 26 e 27 de Junho de 2017, para visitas agendadas a Secretaria do Desenvolvimento Urbano - SEDU, Institutos das Aguas do Paraná; DER - Departamento De Estradas De Rodagem, a convite do senhor Prefeito Municipal, na busca de recursos para atender as necessidades do nosso Município.
Cabeendo-lhes o pagamento antecipado de 2 (duas) diárias, conforme Resolução Nº. 002/13, de 07 de Maio de 2013.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2017.
WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaralpiqui.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº - 017/2017
Autoriza viagem e concede diárias.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o vereador MILTON APARECIDO DOS SANTOS a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 26 e 27 de Junho de 2017, para visitas agendadas a Secretaria do Desenvolvimento Urbano - SEDU, Institutos das Aguas do Paraná; DER - Departamento De Estradas De Rodagem, a convite do senhor Prefeito Municipal, na busca de recursos para atender as necessidades do nosso Município.
Cabeendo-lhes o pagamento antecipado de 2 (duas) diárias, conforme Resolução Nº. 002/13, de 07 de Maio de 2013.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2017.
WILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2016
DECRETO Nº 619/2017
Súmula: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2017, no Centro de Convivência do Idoso, a partir das 08h00min tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Para a organização da Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da sociedade civil, sendo: Edenor Prandini, Solange Aparecida Vicente Mario, Maria Hiler Miranda.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 500/2015 de 20/04/2015.
Alto Piquiri - Paraná, treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.
Mário Acácio de Matheus dos Santos
Prefeito de Alto Piquiri Pres. Conselho M. de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 008/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017
PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PK - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ivan Aparecio Canova, portador CPF nº 782.096.959-49, residente na cidade de Curitiba do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rafael Domingos Lagulo, portador do CPF nº 030.212.289-33 e do RG: 6.830.669-8 SSP/PR, resolve firmo o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 125/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O 2º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecedor nº 001/2017, tem por objeto acrescentar os combustíveis abaixo descrito, para a Secretaria de Educação, em virtude de que o consumo foi maior do que o previsto anteriormente, aberto no corrente exercício financeiro, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72.
LOTE QUANT. DESCRITIVO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
02 3636 DIESEL COMUM RS 7,75 R\$ 9.999,00
DO VALOR
Em virtude do fornecimento do combustível acima descrito fica acrescido ao Contrato de Fornecedor 001/2017, um valor de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.023.3390.30 – Material de Consumo – Conta 384.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecer inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altonia-PR, 22 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2014
REF: CONCORRÊNCIA Nº 004/2014
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 132/2014 DE 16 de junho de 2014
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUTORA LAGULO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.653.180/0001-27, com sede na Avenida de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rafael Domingos Lagulo, portador do CPF nº 030.212.289-33 e do RG: 6.830.669-8 SSP/PR, resolve firmo o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA 004/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar VIGÊNCIA de 270 (duzentos e setenta) dias corridos no prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2014, tendo em vista que a obra se encontra inacabada, passando o mesmo a vigorar do dia 04 de junho de 2017 até 01 de março de 2018.
Permanecer inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altonia-PR, 02 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de Serviços na elaboração de Laudos de Segurança no Trabalho, para os servidores públicos do município de Altonia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.109,00 (quatro mil e cem e noventa e nove reais).
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 23 de junho de 2017
ABERTURA: Quinta-Feira, 06 de julho de 2017 às 09:30h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - L1
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) no início, por do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia de abertura do Pregão Presencial mudados do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, totalizando o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3, Cx. nº 10.583-X. Maiores informações, através do e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia-PR, aos 23 de junho de 2017.
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 225/2016 e artigo 7º, § 3º da Lei 2254/2016 e das Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o julgamento proferido pelo Preposto, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 21/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos e Hospitalares para atender os pacientes do Município, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o valor total licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
URIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP R\$ 76.876,90 setenta e seis mil, oitocentos e setenta e noventa centavos
MIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME R\$ 78.718,00 setenta e seis mil, setecentos e deztozo reais
COMERCIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP R\$ 14.363,00 setenta e quatro mil, sessenta e deztozo reais
e sessenta e três reais
COMERCIO MARK ATACADISTA LTDA - ME R\$ 82.645,00 oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL 23 de junho de 2017
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 823/2017
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais,
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
O P R E T A
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Preposto, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 21/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos e Hospitalares para atender os pacientes do Município, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o valor total licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
URIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP R\$ 76.876,90 setenta e seis mil, oitocentos e setenta e noventa centavos
MIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME R\$ 78.718,00 setenta e seis mil, setecentos e deztozo reais
COMERCIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP R\$ 14.363,00 setenta e quatro mil, sessenta e deztozo reais
e sessenta e três reais
COMERCIO MARK ATACADISTA LTDA - ME R\$ 82.645,00 oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL 23 de junho de 2017
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 77.841.450/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI SISTEM 220 WTS
QNF: 77.841.450/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dezenove mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PMCG
PROCESSO Nº 043
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito do lote, desde que este que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Dia 02/06/2017 às 09:00h no referido departamento no dia 10/07/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 10/07/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada para aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, expediente e escolar, destinados às Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2017
Dispõe sobre a criação de Comissão, com poderes específicos de avaliação de bens, para vender bens móveis de propriedade do Município de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessária venda de bens móveis do município a de terceiros.
Considerando o contido no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.246/2016.
TERMINO:
Art. 1º - Fica criada, pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Comissão de Avaliação dos Bens Públicos, com poderes específicos.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior, terá poder específico de avaliar os seguintes Bens Móveis que se especifica a saber:
1 - ORD VEILO PLACAS ANOMODELO
02 GIMONZA SLE 2.0 LZO - 0710 1991/1992
02 FIAT/TEMPRA IE MAT- 4007 1994/1995
03 FIAT/STRADA FIRE MCG- 9735 2004/2005
04 FIAT/PALOO WEEKEND 16 V IGW- 4487 1997/1998
05 VW/GOL SPECIAL KKH- 9766 2002/2003
06 GM/VESPERA LACERDA 4100- 1995/1999
07 GMPRISMA MAXX MEX- 6587 2008/2009
08 VW/PARATI 16V TURBO IKI- 0953 2002/2002
Art. 3º - Passam a integrar esta comissão os seguintes bens: Imóveis, Inscrição - Divisão de Serviços Públicos, não possui documentação para este fim.
Possuindo documentos de baixa dos veículos junto ao DETRAN, e não podem circular.
Art. 4º - Passam a integrar esta comissão os seguintes bens: Imóveis, Inscrição - Divisão de Serviços Públicos, não possui documentação para este fim.
Possuindo documentos de baixa dos veículos junto ao DETRAN, e não podem circular.
Art. 5º - Passam a integrar esta comissão os seguintes bens: Imóveis, Inscrição - Divisão de Serviços Públicos, não possui documentação para este fim.
Possuindo documentos de baixa dos veículos junto ao DETRAN, e não podem circular.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromino de Resende, 666, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: RETIMAR - RETIFICA DE MOTORES LTA - ME
SEDE: Umuarama/PR.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de retífica de motor Veículo Caminhão Placa AEH-3823. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viasão e Serviços Públicos, conforme especificações no Anexo I, Pregão, 27/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento particular, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 27/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 10.642,00 (Dez Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).
Data da assinatura do contrato: 10/05/2017
Vigência do contrato: 10/12/2017
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromino de Resende, 666, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA - EPP
SEDE: Umuarama/PR.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças serviços de retífica de motor Veículo Caminhão Placa AEH-3823. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viasão e Serviços Públicos, conforme especificações em Anexo I, Pregão, 30/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento particular, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 30/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).
Data da assinatura do contrato: 11/05/2017
Vigência do contrato: 10/12/2017
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Oromino de Resende, 666, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA - EPP
SEDE: Umuarama/PR.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para prestar serviços de retífica de motor Veículo Uno Placa RCB-7339. Órgão solicitante: Município de Agricultura e Meio Ambiente - Divisão de Aplicação, Pecuária. Conforme especificações em Anexo I, Pregão, 43/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento particular, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 43/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.154,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais).
Data da assinatura do contrato: 02 de junho de 2017
Vigência do contrato: 10/12/2017
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 019/2017
AMEA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob nº 019/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 25 a 26 de junho do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar da "Reunião com o Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, em virtude da publicação da Resolução TER nº 23.520/2017, que dispõe sobre o reconhecimento e extinção de zonas eleitorais, a qual realizar-se-á no dia 26 de junho de 2017, com início às 13:00h, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, com direito a recebimento de duas (02) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de junho de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 020/2017
AMEA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Senhor Vereador CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob nº 019/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 25 a 26 de junho do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar da "Reunião com o Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, em virtude da publicação da Resolução TER nº 23.520/2017, que dispõe sobre o reconhecimento e extinção de zonas eleitorais, a qual realizar-se-á no dia 26 de junho de 2017, com início às 13:00h, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, com direito a recebimento de duas (02) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de junho de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 021/2017
AMEA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento protocolado sob nº 020/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 25 a 26 de junho do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar da "Reunião com o Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, em virtude da publicação da Resolução TER nº 23.520/2017, que dispõe sobre o reconhecimento e extinção de zonas eleitorais, a qual realizar-se-á no dia 26 de junho de 2017, com início às 13:00h, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, com direito a recebimento de duas (02) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de junho de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 022/2017
AMEA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Senhor Vereador EDILSO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob nº 021/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 25 a 26 de junho do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar da "Reunião com o Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, em virtude da publicação da Resolução TER nº 23.520/2017, que dispõe sobre o reconhecimento e extinção de zonas eleitorais, a qual realizar-se-á no dia 26 de junho de 2017, com início às 13:00h, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, com direito a recebimento de duas (02) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de junho de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 023/2017
AMEA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Senhora Vereadora ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, com o devido requerimento protocolado sob nº 022/2017 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 25 a 26 de junho do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar da "Reunião com o Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, em virtude da publicação da Resolução TER nº 23.520/2017, que dispõe sobre o reconhecimento e extinção de zonas eleitorais, a qual realizar-se-á no dia 26 de junho de 2017, com início às 13:00h, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TER/PR, com direito a recebimento de duas (02) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0402 de 25/11/2016, publicado em 26/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 23 (vinte e três) dias de junho de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 823/2017
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
O P R E T A
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Preposto, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 21/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos e Hospitalares para atender os pacientes do Município, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o valor total licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
URIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP R\$ 76.876,90 setenta e seis mil, oitocentos e setenta e noventa centavos
MIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME R\$ 78.718,00 setenta e seis mil, setecentos e deztozo reais
COMERCIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP R\$ 14.363,00 setenta e quatro mil, sessenta e deztozo reais
e sessenta e três reais
COMERCIO MARK ATACADISTA LTDA - ME R\$ 82.645,00 oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL 23 de junho de 2017
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 004/2017 AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO Nº 2013.12.05.0145 CELEBRADO EM 07/08/13, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANBRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Pelo presente TERMO ADITIVO a CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017.
SÚMULA: Institui o novo Piso Salarial Municipal aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cruzeiro do Oeste e altera os anexos IV a VI da Lei Complementar Municipal nº 001/2015, visando atender a atualização da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PRECISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O Piso Salarial Municipal para os profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste será de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o proporcional de 50% do valor, para o cargo de 20 (vinte) horas semanais, estendendo aos inativos e aos pensionistas, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.739/2008, que regulamenta o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público Municipal, a serem pagos a partir da folha de pagamento de junho/2017.
§ 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos IV a VI de que trata a Lei Complementar Municipal nº 001/2015, visando atender a atualização do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público Municipal, de junho/2017, passando a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo I.
§ 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcional ao valor mencionado no caput deste artigo.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as Tabelas de Vencimentos dos anexos IV a VI da Lei Complementar nº 001/2015.
Parágrafo único - O pagamento dos valores devidos (reativos) de janeiro a maio de 2017 serão realizados em junho de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R\$ 5,00 (CINCO) reais.
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias e 13 horas de valor de R\$ 150,00 totalizando o valor de R\$381,25 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE JUNHO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME DO BENEFICIÁRIO: LUIZ CARLOS MARCHESINI
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL: CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Rua Guilherme Ripston, nº. 1472
CPF: 044.830.439-70 Nº. CONTA: AGENCIA BANCÁRIA 052
2668-26
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Transporte de pacientes
PERÍODO: 20/21, 22 e 23 de junho de 2017 QT. DIÁRIAS: 02
VALOR DIÁRIAS: 133,20 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL: 266,40
381,25 Nº. EMPENHO: 150,00
DIÁRIAS INFORMACOES: 3.333,26 3.416,59 3.502,01 3.589,56 3.679,30 3.771,28 3.865,56
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: Daniel dos Santos Terceiro Chamorro
ASS. UNIDADE GESTORA: ASS. UNIDADE GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 730/2017
SÚMULA: Concessão de Diária
Hedilberto Villa Nova Sobrinho, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R\$ 5,00 (CINCO) reais.
Art. 1º Fica autorizado ao Hedilberto Villa Nova Sobrinho, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005, no âmbito de uma solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias + 30%, para custos de hospedagem e alimentação, nos dias 25 de junho a 28 de junho de 2017, em razão da necessidade de uma agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa com diversos Deputados, no Governo do Estado e Secretarias do Estado em Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE JUNHO DE 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE BENEFICIÁRIO:
NOME DO BENEFICIÁRIO: Hedilberto Villa Nova Sobrinho
LOTAÇÃO: Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL: CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Rua B. S. O. L. V. E.
AGÊNCIA BANCÁRIA: Nº. CONTA: Nº. DE AGENCIA Nº. DE AGENCIA
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: agenda que será cumprida na Assembleia Legislativa com diversos Deputados, no Governo do Estado e Secretarias do Estado em Curitiba-PR.
PERÍODO: 20/21, 22 e 23 de junho de 2017 QT. DIÁRIAS: 03
VALOR DIÁRIAS: 133,20 VALOR UNITÁRIO: VALOR TOTAL: 399,60
381,25 Nº. EMPENHO: 150,00
DIÁRIAS INFORMACOES: 3.333,26 3.416,59 3.502,01 3.589,56 3.679,30 3.771,28 3.865,56
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE: Daniel dos Santos Terceiro Chamorro
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE ASS. DO RECEBIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 002/2017
SÚMULA: Apresentação e Aprovação do Plano de Ação e ratifica os dados contidos na folha de rosto referente Deliberação 054/2016 do CEDC/ARIP, para a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2017, firmada pelo Programa Liderança Cidadã que tenham CREAS Implantado, com incidência de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião no dia 31 de Maio de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Ivaté às 14:00 horas.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e ratifica os dados contidos na Folha de Rosto referente Deliberação 054/2016 do CEDC/ARIP, para a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2017, firmada pelo Programa Liderança Cidadã que tenham CREAS Implantado, com incidência de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté 01 de Junho de 2017.
ANDRÉIA-PESTANA BIATTO
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, tendo em vista o resultado do Edital nº 044/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, para aquisição de Material de Consumo, equipamentos, utensílios em geral para Secretaria do Bem Estar Social do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 054/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2017, realizada no dia 12 de junho de 2017, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: - Ser fornecido o presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a depositar o item nº 21 na Secretaria do Bem Estar Social.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 23 de junho de 2017, e término no dia 23 de junho de 2018, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Maria Helena - PR, 23 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Socio Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FRANCISCO ALVES PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2017
SÚMULA: O Conselho Municipal do Idoso, reunido em Sessão Plenária no dia 26 de maio de 2017, para análise e aprovação do seu Regimento Interno.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Francisco Alves - Pr, 26 de Maio de 2017.
Presidente do CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AUTO DA MESA Nº 04/2017
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA E ABONO DE FALTA À SESSÃO ORDINÁRIA.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.ºs 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016 no inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 04/2017, do Vereador, Paulo Sergio Arias.
R E S O L V E
Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: PAULO SERGIO ARIAS a viajar para Curitiba - PR, nos dias 28, 29 e 30 de Junho de 2017, com o objetivo de participar do Curso Fiscalização pela Câmara Como Investigador, Denunciar e Punir.
Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de Três diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de Abril de 2009.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 23 dias do mês de junho de 2017.
JOÃO COLONELLI
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR
GUILHERME AFONSO FÁVARO
1º Secretário da Câmara Municipal de SJP/PR
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ANEXO - LEI COMPLEMENTAR 006/2017

ANEXO IV
QUADRO PARAMENTAR

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL - JORNADA: 40 HORAS SEMANAS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A- MAGISTÉRIO	2.298,80	2.356,27	2.415,18	2.475,56	2.537,45	2.600,88	2.665,90	2.732,55	2.800,86	2.870,89	2.942,66	3.016,22	3.091,63	3.168,92	3.248,14	3.329,35
B- GRADUAÇÃO	2.988,44	3.063,15	3.139,73	3.218,22	3.298,68	3.381,15	3.465,67	3.552,32	3.641,12	3.732,15	3.825,46	3.921,09	4.019,12	4.119,60	4.222,59	4.328,15
C- POS GRADUAÇÃO	3.333,26	3.416,59	3.502,01	3.589,56	3.679,30	3.771,28	3.865,56	3.962,20	4.061,25	4.162,78	4.266,85	4.373,53	4.482,86	4.594,94	4.709,81	4.827,55
D- MESTRADO	3.499,93	3.587,43	3.677,11	3.769,04	3.863,27	3.959,85	4.058,85	4.160,32	4.264,32	4.370,93	4.480,21	4.592,21	4.707,02	4.824,69	4.945,31	5.068,94

ANEXO V
QUADRO SUPLEMENTAR

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - JORNADA: 40 HORAS SEMANAS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A- MAGISTÉRIO	2.298,80	2.356,27	2.415,18	2.475,56	2.537,45	2.600,88	2.665,90	2.732,55	2.800,86	2.870,89	2.942,66	3.016,22	3.091,63	3.168,92	3.248,14	3.329,35
B- GRADUAÇÃO	2.988,44	3.063,15	3.139,73	3.218,22	3.298,68	3.381,15	3.465,67	3.552,32	3.641,12	3.732,15	3.825,46	3.921,09	4.019,12	4.119,60	4.222,59	4.328,15
C- POS GRADUAÇÃO	3.333,26	3.416,59	3.502,01	3.589,56	3.679,30	3.771,28	3.865,56	3.962,20	4.061,25	4.162,78	4.266,85	4.373,53	4.482,86	4.594,94	4.709,81	4.827,55
D- MESTRADO	3.499,93	3.587,43	3.677,11	3.769,04	3.863,27	3.959,85	4.058,85	4.160,32	4.264,32	4.370,93	4.480,21	4.592,21	4.707,02	4.824,69	4.945,31	5.068,94

ANEXO VI
QUADRO SUPLEMENTAR

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSORES DE HORAS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A- MAGISTÉRIO	1.149,40	1.178,14	1.207,59	1.237,78	1.268,72	1.300,44	1.332,95	1.366,28	1.400,43	1.435,44	1.471,33	1.508,11	1.545,82	1.584,46	1.624,07	1.664,67
B- GRADUAÇÃO	1.464,22	1.511,58	1.569,86	1.609,11	1.649,34	1.690,57	1.732,84	1.776,16	1.820,56	1.866,08	1.912,73	1.960,55	2.009,56	2.059,89	2.111,29	2.164,08
C- POS GRADUAÇÃO	1.696,63	1.708,30	1.751,00	1.794,78	1.839,65	1.885,64	1.932,78	1.981,30	2.030,63	2.081,39	2.133,43	2.186,76	2.241,43	2.297,47	2.354,90	2.413,78
D- MESTRADO	1.749,97	1.793,71	1.838,56	1.884,52	1.931,63	1.979,92	2.029,42	2.080,16	2.132,16	2.185,47	2.240,10	2.296,11	2.353,51	2.412,35	2.472,65	2.534,47

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PARANÁ
FRANCISCO ALVES PARANÁ
ATA DE CONVOCAÇÃO 008/2017
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe assegura a Lei Municipal 660/2010 e seu Regimento Interno, CONVOCA, Vossa Senhoria como Conselheira(o), a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no dia: 28 de junho de 2017
HORÁRIO: 10h00
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, Sítio a Rua Jorge Ferreira, 483 - Francisco Alves - Paraná
Para tratar da seguinte pauta na ordem do dia:
a) Leitura e aprovação da Ata anterior;
b) Análise e aprovação do Plano de Ação do MDSA/2017;
c) Análise e aprovação da aplicação dos Recursos previstos no ano 2017 ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMS, pelo FNAS e FEAS;
d) Outros assuntos de interesse do CMAS.
Francisco Alves - Pr, 22 de junho de 2017
Daniel dos Santos Terceiro Chamorro
Vice Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ, CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: Industria de Aretados e Infraestrutura Umuarama Ltda. - EPP - CNPJ: 10.801.453/0001-70. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa destinada a executar obras de readequação de estradas vicinais conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma em anexo ao Edital da Tomada de Preços 001/2017, conforme orçamento, projetos, memorial descritivo e cronograma financeiro. Município de Mariluz, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada dos Preços 001/2017. Valor: R\$ 317.367,80 (trezentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 60(sessenta) dias, contados a partir do dia da assinatura do Contrato de Emprelhadeção entre as Ordens de Serviço. Prazo de Vigência: 615 (seiscentos e quinze) dias. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2017. FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Mariluz, 23 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 327/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice Prefeito do Município de Perobal - PR, e das outras providências.
R E S O L V E
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor WENDERSON LEITE BARBOSA, Vice Prefeito do Município de Perobal - PR, a viajar até Curitiba - PR para tratar assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curti, Secretária Estadual de Saúde, nos dias 28 a 29 de junho de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2017
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
Considerando que este certame foi considerado deserto;
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 72/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amato dos Santos, nº 900, torna pública que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte OBJETO: "Aquisição de Instrumentos Musicais (Lira, Repique, Surdo, Baqueta, Tamborê, Bombo, entre outros), destinado ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente, subordinado à Diretoria de Promoção Social, do Departamento de Famílias do Município de Alto Paraíso e aplicação de aulas a alunos, conforme descrição detalhada no anexo I deste edital." Com Exclusividade para Micro Empresas, Simples, de Pequena Porte e Micro Empreendedores Individuais.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram no Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 10/07/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaizo.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2017.
MERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 275/2017
SÚMULA: Nomeia Novo Conselho Municipal de Educação
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidades com a Lei 042/2006 de 20 de Dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Alto Paraíso em conformidade com a Lei 042/2006 de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte composição:
Presidente: Shirlene Rosane Murta da Silva
Vice-Presidentes: ELIANE MARIA DO NASCIMENTO do Município
Vice-Presidente: Eliane Aparecida Cavalcante
Representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da rede Municipal de Ensino:
Membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Regiane Aparecida Cássia de Oliveira
Suplente: Eudineide da Silva Pedrotta
Representantes dos Profissionais da Educação:
Titular: Elizandra Keili de Oliveira
Suplente: Tereza Aparecida Pedrotta da Silva
Representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da rede municipal de Ensino:
Titular: Elize Aparecida Cavalcante
Suplente: Mariana Cristina de Oliveira Passos
Representantes do (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Aletéia Garcia dos Santos
Suplente: Fabiane Cardoso Zagotto
Representantes das Entidades Confessionais do Município:
Titular: Rosilene Rosane Murta da Silva
Suplente: Anderson Machado
Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da Comissão, por um período de 01 (um) ano.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a portaria Nº. 135/2014.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de junho de 2017.
MERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
RESOLUÇÃO Nº 004-2017
SÚMULA: Constituir Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 a Lei Municipal nº 487/95, e Regimento Interno, considerando o deliberado em Reunião Ordinária deste Conselho no dia 19 de Junho de 2017.
CONSIDERANDO a Resolução CMJ nº 23, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como Tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Trabalho Comunitário em São Jorge do Patrocínio", com a seguinte composição: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Titular: NEUZA MARIA DA SILVA ZANOTTO Titular: ROSALEI DE OLIVEIRA SOUZA Titular: ELIANE MARIA DO NASCIMENTO LUIQUE REAL 02 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF - ESCOLAS ANSTORA: Titular: ELIANE ALVES DE SOUZA Suplente: VALTER FERREIRA DA SILVA 03 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA ANSTORA: Titular: JULIANA DE SOUZA CORREIA PERCEGUINE Suplente: ELIANE MARIA GALDINO Titular: EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS 04 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF - ESCOLAS ANSTORA: Titular: LEDA APARECIDA COSTA Suplente: EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: TALITA RIBEIRO ALEXO 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: MARIANA ANGELICA SIRENA KOIKE SOUZA Suplente: MARCIA ROSANGELA FAXINA CE 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: ELIANE MARIA DO NASCIMENTO LUIQUE REAL 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Titular: ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA Suplente: VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 311 DE JUNHO DE 2017
Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Tapejara, Lei Complementar nº 147/2014 e do Prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL DE Nº 812 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e seus respectivos suplentes por escrito, pelo prazo de 01 (um) ano, com o atendimento no período de 01 (um) mês de instalação e 02 (dois) meses de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Tapejara - PR, para o período de 23/06/2017 a 22/06/2019.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 01 - ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS ROTARIANAS DE TAPEJARA: Titular: NEUZA MARIA DA SILVA ZANOTTO Titular: ROSALEI DE OLIVEIRA SOUZA Titular: ELIANE MARIA DO NASCIMENTO LUIQUE REAL 02 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF - ESCOLAS ANSTORA: Titular: ELIANE ALVES DE SOUZA Suplente: VALTER FERREIRA DA SILVA 03 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA ANSTORA: Titular: JULIANA DE SOUZA CORREIA PERCEGUINE Suplente: ELIANE MARIA GALDINO Titular: EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS 04 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF - ESCOLAS ANSTORA: Titular: LEDA APARECIDA COSTA Suplente: EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: TALITA RIBEIRO ALEXO 02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: MARIANA ANGELICA SIRENA KOIKE SOUZA Suplente: MARCIA ROSANGELA FAXINA CE 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: ELIANE MARIA DO NASCIMENTO LUIQUE REAL 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Titular: ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA Suplente: VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
O prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c do art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 054/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2017, para aquisição de Material de Consumo, equipamentos, utensílios em geral para Secretaria do Bem Estar Social do Município de Maria Helena.
HOMOLOGAÇÃO vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 a proposta apresentada pela empresa L M MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.617.710/0001-93, no item 02 a proposta apresentada pela empresa CARLA CHARLIZE RUIZ LOPES PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.923.463/0001-74, no item 21 a proposta apresentada pela empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.720/0001-80.
Maria Helena - PR, 23 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMX
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna pública que fará realizar no dia 26 de junho de 2017, às 14h00min, no local a seguir, licitação de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ABAIXO DESCRITAMENTE:
OBJETO: O contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de inspeções e auditorias, assessoria e consultoria, para atualização do atendimento administrativo, de cargo comissionados, apoio ao setor de controle interno, adoção de medidas de controle e redução da despesa municipal, em estituição a Secretária de Administração do Município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 (dez horas) da manhã, reuniu-se a Comissão criada para avaliação dos bens relacionados abaixo composta por: Paulo Victor de Oliveira Freitas – CPF: 051.091.249-66; Rita Aparecida Alves de Oliveira – CPF: 585.483.199-68 e Alessandra Cristina de Piccolo Fialola – CPF: 014.461.519-30 membros nomeados por força da Portaria nº 2068/2017 de 10 de maio de 2017, com a finalidade de avaliar os bens que serão leiloados pelo Município de Tapira. Realizado o trabalho de verificação, bem como a situação dos bens, a comissão reuniu-se na sala da Administração para que, considerando a condição dos bens, lavrassem seu conclusivo parecer, quanto ao valor de cada bem, que ficou determinado conforme tabela abaixo. E não havendo para se tratar encerrou-se a presente reunião, lavrando-se à presente ATA que foi assinada por todos os membros dessa comissão.

Descrição	Placa	Ano	Valor em R\$
ONIBUS MERCEDES BENZ	BX8-3844	1993	12900,00
ONIBUS MERCEDES OZF 1318	AGO-2565	1992	10900,00
VEICULO MARCA FIAT FIORINO FURGÃO	ASH-5789	2009	9900,00
DUCATO 2.3 MULTIJET TETO ALTO	ATV4-6287	2011	45000,00
MOTO KASINSKY COMET 150	AVM-4564	12/13	2500,00
MOTO KASINSKY COMET 150	AVM-4565	12/13	2500,00
MOTO KASINSKY COMET 150	AVM-4563	12/13	2500,00
PALIO EX BRANCO SP	AJL-3872	00/00	4000,00
PALIO WEEKEND ELX SP CINZA	MBW-6756	02/02	5200,00
UNO ELÉTRONIC SP CINZA	AER-8358	94/94	3100,00
PALIO WEEKEND STILE BRANCO SP	AID-2185	98/99	4200,00
FIAT FIRE FLEX PRATA SP	CZX-8049	02/03	4900,00
SANTANA SP/103CV BRANCO	MHJ-8952	07/07	5000,00
UNO MILLE ECONOMY CINZA	AVK-3331	12/13	8300,00
UNO MILLE WAVE ECONOMY	ASR-3368	10/10	8100,00
UNO MILLE ECONOMY CINZA	AVK-3336	12/12	8250,00
ECOSPORT XLT 2.0	ASR-8252	10/11	15.000
TRATOR NEW ROLAND LT 75	PA-0004	2012	01.04
PA CARREGADEIRA			9800,00
TRATOR CORTADOR DE GRAMA MARCA HUSQUAMAL 112			490,00
LOTE COM 3 IMPRESSORAS LEXMARK C500			400,00
			177840,00

Paulo Victor de Oliveira Freitas
Rita Aparecida Alves de Oliveira
Alessandra Cristina de Piccolo Fialola

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMOS ADITIVOS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado, para a data de 30 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2017.
Fundamentação: Dispensa de Licitação n.º 02/2014

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2013.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: L. E. SCHAYON - ME REDES CORPORATIVAS
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado para 30 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2017.
Pelo Município Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 01 de junho de 2017
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 15/2015 – LIC – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO 006/2015.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. HUDSON FERNADO CURIONI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 4.474.162-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.459.329-72, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da H.F. CURIONI – CONSTRUÇÕES – ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 015/2015, para o dia 30/06/2017, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 09 de junho de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Hudson Fernando Curioni
Proprietário
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 23 de junho de 2017.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 8.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período: 20/06/2017 a 23/06/2017

RECORSO	VALOR
20/06/2017	FPM RS- 208.045,11
20/06/2017	SIMPLES NACIONAL RS- 477,14
20/06/2017	ITR RS- 205,78
21/06/2017	ITR RS- 290,51
21/06/2017	FUNDEB RS- 45.720,74
21/06/2017	RENTÃO BASICA RS- 42.708,00
22/06/2017	SIMPLES NACIONAL RS- 3.095,12
23/06/2017	SIMPLES NACIONAL RS- 1.313,94

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2981/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto e Loteamento “JARDIM ECOVILLE III”, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 48 da Lei Municipal n.º 005/89.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto e Loteamento “JARDIM ECOVILLE III”, implantado sob o imóvel denominado Chácara n.º 75-A e 76, da Gleba n.º 01, unificação das Chácaras n.º 75-A e n.º 76, Colônia “C”, Serra Maracajú, localizada no perímetro urbano, deste município e comarca de Terra Roxa-PR, com a área de 5,00 alqueires paulista ou 121.000,00 m², de propriedade da INCORPORADORA SANTA MÔNICA LTDA. – ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 20.464.477/0001-35, com sede na Av. Maringá, nº 4686, Zona III, Umuarama-PR, representada por seu sócio administrador Wagner Antonio Zago, brasileiro, casado, empresário, C.I.R.G. nº 305.776-PA, CPF nº 527.086.839-34, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco, nº 3.504, Umuarama-PR, e J.D. PEREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, CNPJ nº 21.314.466/0001-31, com sede na Estrada Bela Vista, Km 01, nesta cidade de Terra Roxa-PR, representada por seus sócios administradores, Juliano Sanches Perez, empresário, casado, C.I.R.G. nº 7.994.931-0-PR, CPF nº 031.464.159-92, residente e domiciliado na Rua Manoel Vitorino da Silva, nº 700, Terra Roxa-PR, e Durval Acosta Perez, agricultor, casado, C.I.R.G. nº 1.113.785-PR, CPF nº 282.490.039-34, residente e domiciliado na Estrada Bela Vista, Km 04, Terra Roxa-PR, ambos brasileiros, conforme Matrícula n.º 10.952 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Terra Roxa – Paraná, tendo atendidos os requisitos estabelecidos na Legislação em vigor.

Art. 2º - Os loteadores irão executar no Loteamento “JARDIM ECOVILLE III” todas as obras exigidas por Lei, em conformidade com os Projetos do Loteamento, em conformidade com Atestado de Recebimento e Conclusão de Obra, emitido pelo Engenheiro Civil, funcionário público municipal, responsável pela fiscalização das obras, cito:

- Rede de galerias de águas pluviais;
 - Pavimentação asfáltica das vias;
 - Guias e meio-fio de concreto com sarjeta.
 - Rede de abastecimento de Água Tratada e Esgoto;
 - Rede de distribuição de Energia Elétrica;
 - Iluminação Pública, Sinalização e Arborização.
- Art. 3º - O Loteador e o/os Engenheiros responsáveis pela execução das obras, ficam responsáveis solidariamente pela qualidade e durabilidade das obras mencionadas no Art. 2º deste Decreto.
- Art. 4º - Ficam incorporadas ao Domínio Público, as áreas constantes dos Projetos e Memórias Descritivos, num total de 45.547,12 m² (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete, vírgula duzete metros quadrados), sendo exigido por Lei no mínimo (35%), descritos abaixo:

- Ruas Projetadas A, B, C, D (Trechos de 1 a 4), E, F, G (Trechos de 1 a 3), H, I, J, K, L, M, N, Prolongamento da Rua José Teixeira Ervilha, Prolongamento da Rua Paulo Furtado Lucena, Prolongamento da Rua João Jorge e Alargamento da Estrada Bela Vista, totalizando uma área de utilidade pública de 38.685,77 m² (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco, vírgula setenta e sete metros quadrados), situado no referido Loteamento;
 - Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 14 com área igual a 303,58 m² (trezentos e três, vírgula cinquenta e oito metros quadrados) denominado “Área Institucional”; Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 16 com área de 529,29 m² (quinhentos e vinte e nove, vírgula vinte e nove metros quadrados) denominado “Área Institucional”; Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 17 com área de 530,19 m² (quinhentos e trinta, vírgula dezenove metros quadrados) denominado “Área Institucional”; Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 18 com área de 528,89 m² (quinhentos e vinte e oito, vírgula oitenta e nove metros quadrados) denominado “Área Institucional”; Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 19 com área de 528,08 m² (quinhentos e vinte e oito, vírgula oito metros quadrados) denominado “Área Institucional”; e Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 20 com área de 260,34 m² (duzentos e sessenta, vírgula trinta e quatro metros quadrados) denominado “Área Institucional”; totalizando uma área de 2.680,37 m² (dois mil, seiscentos e oitenta, vírgula trinta e sete metros quadrados), sendo áreas de uso institucional como equipamentos urbanos e comunitários, situadas no referido Loteamento;
 - Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 10 com área de 575,20 m² (quinhentos e setenta e cinco, vírgula vinte metros quadrados), denominado “Área Institucional” do Loteamento Jardim Ecoville, conforme Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1530/2017 de 30/05/2017;
 - Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 15 com área de 3.188,92 m² (três mil, cento e oitenta e oito, vírgula noventa e dois metros quadrados) denominado “Praça”, área institucional destinada a implantação de Praça;
 - Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 14 - Área Verde com área de 416,86m² (quatrocentos e dezessete, vírgula oitenta e seis metros quadrados), destinada a Preservação Ambiental.
- Art. 5º - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao Registro Imobiliário do Referido Loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato Provisório, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição.
- Art. 6º - O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso (anexo único), firmado pelos Empreendedores.
- Art. 7º - Os lotes parcelados obedeceram aos parâmetros de zoneamento, conforme estabelece as Leis Municipais n.º 642/09, 636/09 e suas alterações, que respectivamente dispõe sobre “USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO” e “PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, em conformidade com o Plano Diretor Municipal.
- Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho do de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 446 DE 12 DE 23 DE JUNHO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:
I - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03), diárias correspondentes aos dias 26, 27 e 28 de junho de 2017. Nas respectivas datas o Executivo desta municipalidade, o Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, realizará viagem à Brasília, visando visitar o Ministério da Educação em busca de captação de recursos para esta municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 065/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 192 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná, na qualidade de CONTRATADA a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S. A., inscrita no CNPJ sob nº 06.272.575/0065-04, a filial está situada a Rod. dos Minerios n.º 5505, Jardim Rafaela, CEP: 83.512-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. GILMAR JOSÉ CADORE, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.027.179-09 e do RG 14/C-2.690.333 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO OBJETO
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2017 vencido pelo (a) contratado (a).
CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 22/06/2018 (vinte e dois de junho de dois mil e deztoito), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saído nos itens licitados.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATADA pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Qtd.	Descrição	Total
01	12 meses	Prestação de serviço de lavanderia hospitalar para higienização da roupas, conforme estabelecido no manual de processamento de roupas de serviço de saúde (prevenção e controle de risco da agência nacional de vigilância sanitária – 2009 e resolução – RDC N.6 de 30 de janeiro de 2012). (Incluso até 250 kg), 1.200,00	14.400,00
02	1000 kg	KG que excederem ao item (01) deste lote.	7,00
7.000,00			

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Para o recebimento dos materiais entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CNJ Municipal, Estadual, Federal.

CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
A prestação de serviços será realizada de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único: A abertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10301012.2.0120 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
10301012.012 – MANUTENÇÃO – DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
 - multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalização.
- Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento das cláusulas contratuais;
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;
Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos à coletividade;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato.
A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II, Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.
CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves - PR, 22 de junho de 2017.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S. A.
CNPJ: 06.272.575/0065-04
GILMAR JOSÉ CADORE
REPRESENTANTE
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 066.655.529-00

DECRETO Nº 066 DE 23 DE JUNHO DE 2017.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 074/2017; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2008, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E R E T A .
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017- PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): A) MARIA LUIZA MARTINELLI SIMONATO, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta registrado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 01, item: 01.
B) IVANETE APARECIDA VIANA DA SILVA POLETINI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta registrado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 02, item: 01.
C) JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 03, item: 01.
D) MILVIO ALESSANDRO DE LIMA 02074365411, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 05, item: 01.
E) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 06, item: 01.
F) GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 07, item: 01.
G) GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 08, item: 01.
H) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 09, item: 01.
I) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 10, item: 01.
J) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 11, item: 01.
K) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 12, item: 01.
L) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 13, item: 01.
M) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 14, item: 01.
N) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 15, item: 01.
O) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 16, item: 01.
P) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 17, item: 01.
Q) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 18, item: 01.
R) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 19, item: 01.
S) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 20, item: 01.
T) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 21, item: 01.
U) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 22, item: 01.
V) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 23, item: 01.
W) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 24, item: 01.
X) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 25, item: 01.
Y) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 26, item: 01.
Z) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 27, item: 01.
AA) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 28, item: 01.
AB) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 29, item: 01.
AC) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 30, item: 01.
AD) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 31, item: 01.
AE) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 32, item: 01.
AF) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 33, item: 01.
AG) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 34, item: 01.
AH) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 35, item: 01.
AI) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 36, item: 01.
AJ) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 37, item: 01.
AK) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública por o lote nº 38, item: 01.
AL) MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049, por ter apresentado proposta mais vantajosa em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de JULHO de 2017, às 13h30min no auditório Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – POR HOSPIAL, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO EM PACOTE DE 01 LITRO PARA ESCOLAS E LÓGICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44-3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de junho de 2017.
 JOSÉ CARLOS BARATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2879, de 22 de Junho de 2017
 Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1497, de 30 de Novembro de 2016; D E C R E T A
 Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
 10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos
 10.001 - Departamento de obras e edificações
 015-451.0021-1072 - Pavimentar e recuperar estradas rurais do município
 4.4.90.51.00 - Obras e instalações
 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente R\$ 75.000,00
 A fim de cobrir a abertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte orçamentária:
 10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos
 020.606.0021-2107 - Pavimentar e recuperar vias públicas R\$ 75.000,00
 015.451.0025.1041 - Material de consumo
 015.451.0025.1041 - Pavimentar e recuperar vias públicas
 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 020.606.0022.1036 - Adequar e cascalhar estradas rurais
 3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 75.000,00
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Terra Roxa - PR, em 22 de Junho de 2017.
 Afonso Gasparini
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2980, de 22 de Junho de 2017
 Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1497, de 30 de Novembro de 2016; D E C R E T A
 Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
 09.000 - Secretaria de agricultura
 09.001 - Departamento de fomento agropecuario
 020.606.0021-2107 - Manter as atividades do departamento de fomento agrícola R\$ 21.300,00
 020.606.0022.1036 - Adequar e cascalhar estradas rurais
 3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 100.000,00
 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 100.000,00
 Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte orçamentária:
 020.606.0022.1036 - Adequar e cascalhar estradas rurais
 3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 100.000,00
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Terra Roxa - PR, em 22 de Junho de 2017.
 Afonso Gasparini
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 57/2016
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA – EPP
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 51.494,64 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total deste termo de até R\$ 617.935,68 (seiscentos e dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 617.935,68 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para até R\$ 1.235.817,36 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:110 – F: 496
 70.001.10.302.0025.2.095 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:112 – F: 496
 Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 07/06/2017.

Termo Aditivo 005 ao Contrato Nº 088/2013
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: PAIVA E BARCARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 146.873,40 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), para R\$ 178.373,40 (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:110 – F: 496
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:107 – F: 1
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:108 – F: 303
 Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 23/05/2017.

Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 092/2015
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: KORPO CLÍNICA S/S LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 24.082,50 (vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 288.990,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais), passando e atualizando o valor total deste contrato de até R\$ 577.980,00 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), para até R\$ 866.970,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:111 – F: 70014
 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:160 – F: 496
 Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 23/05/2017.

Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 059/2014
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: DONIZETE JOSÉ DA SILVA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de julho de 2017.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 1.226,75 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 1.226,75 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 40.884,10 (quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para até R\$ 42.110,85 (quarenta e dois mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:49 – F: 303
 Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Umuarama, 22 de junho de 2017.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017
 Contratante: Fundação Cultural de Umuarama
 Contratado: ASSOCIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL 26 DE JUNHO DE UMUARAMA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da Associação da Banda Municipal 26 de Junho para realização de 03 (três) apresentações musicais, durante a programação das festividades do 62º Aniversário deste Município, conforme anexo I do presente contrato.
 Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 Vigência: 22/06/2017 a 31/12/2017
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/94, bem como demais alterações posteriores.
 Umuarama, 23 de junho de 2017.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Compras nº 005/2017
 Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
 Contratado: GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA – ME
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática (impressoras, toners e tablets), que serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros, deste Município, conforme descrição do anexo I do presente contrato.
 Valor Total: R\$ 13.567,98 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)
 Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 006/2017 – FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 1.268/2017, em 09 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de junho de 2017, edição nº 10.993, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 REPLICADO POR INCORREÇÃO
 Contrato de Compra nº 006/2017
 Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
 Contratado: COMERCIAL SANTOS DUMON LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática (software antivírus), que serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros, deste Município, conforme descrição do anexo I do presente contrato.
 Valor Total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
 Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 006/2017 – FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 1.268/2017, em 09 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de junho de 2017, edição nº 10.993, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 REPLICADO POR INCORREÇÃO
 Contrato de Compras nº 007/2017
 Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
 Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática (estação de trabalho), que serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros, deste Município, conforme descrição do anexo I do presente contrato.
 Valor Total: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
 Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 006/2017 – FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 1.268/2017, em 09 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de junho de 2017, edição nº 10.993, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 Umuarama, 23 de junho de 2017.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Ofício nº 046/2017 – SAD
 Umuarama, 22 de junho de 2017.
 Senhor Prefeito:
 Nos termos do procedimento administrativo nº 016/2017, anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, para fornecimento de passageiros intermunicipais e metropolitanas a serem utilizados pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, para seus atendidos de ônibus e transeuntes, pelo Conselho Tutelar, e pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social, com dispensa de licitação.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração
 Excelentíssimo Senhor
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Digníssimo Prefeito Municipal
 NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Compra nº 142/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP
 Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios, para a Secretaria de Assistência Social e seus Programas: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Centro Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro POP, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos e SCFV – Adolescentes, PETI e Conselho Tutelar, deste Município.
 Valor: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)
 Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 047/2017 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.018/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 Umuarama, 23 de junho de 2017.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 112/2017
 Normas de membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI – M) do Programa Saúde na Escola – PSE
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013;
 CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 613, de 21 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI – M) do Programa Saúde na Escola – PSE, no período de 2016/2018, as pessoas abaixo indicadas:
 I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Educação de Umuarama:
 • Patrícia de Araújo Abucama Stevanato (Coordenadora Pedagógica – SME); CPF: 033.229.969-48;
 • Maria de Lourdes Castanha de Freitas (Coordenadora Pedagógica/Educação Especial – SME) - CPF: 004.541.049-80;
 • Fábio Massamitsu Sakata (Coordenador Pedagógico/Educação Física – SME) - CPF: 003.496.889-07;
 • Juliana Boleta Mattos (Coordenadora Pedagógica/Educação Infantil – SME) - CPF: 044.672.539-04;
 • Ester de Godoy Machado (Núcleo Regional de Educação) – CPF: 490.737.459-34, Telefone: 3621-8638, e-mail: ester@redp.gov.br;
 • Fabiana Cristina Tomon Laino (Nutricionista – Divisão de Merenda Escolar SME) - CPF: 035.147.759-40;
 • Flávia Slaut (Assistente Administrativo – SME) - CPF: 053.548.999-40.
 II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 • Celmia de Azevedo Leite (Enfermeira Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família) - CPF nº 636.804.751-87
 • Elizeu Ampessan (Coordenador da Odontologia) – CPF 941.128.949-53;
 • Andreia Fernanda da Silva (Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e do Núcleo de Prevenção a Violência e Promoção da Saúde) – CPF nº 004.942.479-32;
 • Andressa Paola de Oliveira Queiroz Martins (Coordenadora de Atenção Primária de Saúde) – CPF nº 016.862.981-02;
 • Josaine Tereza Cerozino (Enfermeira Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família) – CPF nº 042.955.599-70;
 • Fernando Bertellis Merlini (Coordenadora dos Programas de Alimentação e Nutrição) – CPF nº 041.062.069-60;
 • Simony Rodrigues Bernardelli Rosa (Enfermeira Coordenadora das Unidades Básicas) – CPF nº 026.448.319-70.
 III – Representante do Estabelecimento de Ensino Placado no PSE:
 • Marcia Bazei da Silva (Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Alves) – CPF nº 040.478.549-21.
 Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI – M do Programa Saúde na Escola – PSE, porém, sem ônus ao Município.
 Art. 3º. A composição do GTI Municipal terá vigência de um ano de acordo com cada ciclo do PSE, podendo a composição ser alterada, caso necessário.
 Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 158, de 30 de junho de 2016.
 Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PARECER MUNICIPAL, em 22 de junho de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 113/2017
 Normas de membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI – M) do Programa Saúde na Escola – PSE
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam transferidos para Secretaria Municipal de Defesa Social, os bens patrimoniais abaixo descritos:
 PATRIMÔNIO DESTINO VALOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO
 ORÇEM 48974 Motor de 1/3 HP, com 02 controles instalados R\$600,00 Excelente Corpo de Bombeiros
 Secretaria Municipal de Defesa Social
 44562 Nobreak 110 w – 600VA R\$350,00 Excelente Corpo de Bombeiros
 Secretaria Municipal de Defesa Social
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PARECER MUNICIPAL, em 22 de junho de 2017.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de compra nº 056/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de ortopedia, para atender as necessidades da atenção primária e ambulatório de ortopedia do Centro de Especialidades Médicas – CEM da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
 Valor: R\$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais)
 Vigência: 29/05/2017 a 31/12/2017
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 012/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.028/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de compra nº 045/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: I B A W COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de baterias novas, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
 Valor: R\$ 8.866,00 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).
 Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 054/2017 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.025/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de terapia renal substitutiva aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama e municípios referenciados pertencentes a 12ª Regional de Saúde, conforme o edital de chamamento público nº 003/2017.
 Valor: R\$ 4.980.242,40 (quatro milhões novecentos e oitenta mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
 Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018
 Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 007/2017, ratificado em 09 de junho de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 10 de junho de 2017, edição nº 10.991, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Compra nº 047/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP
 Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de EPI's – equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, deste Município.
 Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
 Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 055/2017 – PMU, homologado pela Portaria nº 1.026/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 063/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CIAPIETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum), para abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com cotas exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
 Valor: R\$ 320.150,00 (trezentos e vinte mil cento e cinquenta reais).
 Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 015/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.260/2017, em 09 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de junho de 2017, edição nº. 10.991, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
 Umuarama, 23 de junho de 2017.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Ofício nº 046/2017 – SAD
 Umuarama, 22 de junho de 2017.
 Senhor Prefeito:
 Nos termos do procedimento administrativo nº 016/2017, anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para contratação da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, para fornecimento de passageiros intermunicipais e metropolitanas a serem utilizados pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, para seus atendidos de ônibus e transeuntes, pelo Conselho Tutelar, e pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social, com dispensa de licitação.
 Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração
 Excelentíssimo Senhor
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Digníssimo Prefeito Municipal
 NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberto ao setor de Licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
 TIPO: MENOR PREÇO (Global).
 ENTREGA DOS ENVELOPES É INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", no dia 07 de junho de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-PR.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
 ENTREGA DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
 Douradina - PR, 23 de junho de 2017.
 JOÃO JORGE SOSSA
 Prefeito Municipal
 ALCINDO FARDIN
 Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017 – PMCG
 PROCESSO Nº 045
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito do lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 ENTREGA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
 Até as 17:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 10/07/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
 ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
 Dia 12/07/2017 as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 1 - DO OBJETO:
 1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresas habilitada para aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e higienização, destinados as Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha – PR.
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Cidade Gaúcha – PR, 23 de Junho de 2017.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017
 Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2016
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº 201702282,
 RESOLVE:
 1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto nº 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 26.06.2017 a 30.06.2017 no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:
 Professor
 Carga Horária Inscrição nº Candidato Data de nascimento
 30 049 Luciene de Jesus Oliveira 28.12.1979
 31 024 Juliana Franciele Lopes 10.08.1990
 32 087 Selma de Paula Viana 05.02.1954
 33 031 Maria Julia Torres Pena 20.08.1964
 34 4 Nair Ferreira Cardoso 03.08.1961

2. As candidatas convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega:
 I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
 II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
 III - Título de eleitor;
 IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
 VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
 VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
 IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
 X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
 XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
 XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
 XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
 XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
 XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
 XVI – Comprovante de endereço atualizado.
 2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
 3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.
 3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
 3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
 3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminadas.
 4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicada por Inconorrção

PORTARIA Nº 1.356/2017

Revogar a Portaria nº 535, de 09 de março de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 535, de 09 de março de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.635.890-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 713.325.889-72, com dois períodos sendo um admitida em 29 de junho de 1988 pelo regime CLT e outro nomeada em 1º de março de 1995 pelo regime estatutário para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.395/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ALINA LUCIA KUIBIDA SALCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ALINA LUCIA KUIBIDA SALCA, matrícula nº 442531, portadora da cédula de identidade RG nº 1.239.691 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.656.979-40, ocupante do cargo de carreira de Telefonista, nomeada em 14.05.1991e readaptada em 01.02.2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de maio de 2015 a 13 de maio de 2017 passando da referência 18 para referência 19, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2.017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.396/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUÇOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO BUÇOLA, matrícula nº 978961, portadora da cédula de identidade RG nº 7.988.505-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 006.437.309-66, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de julho de 2014 a 01 de julho de 2016, passando da referência 24 para referência 25, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.397/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO FELDHHAUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO FELDHHAUS, matrícula nº 929241, portadora da cédula de identidade RG nº 6.648.084-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.801.999-46, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 08 para referência 09, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.398/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 979001, portadora da cédula de identidade RG nº 6.309.958-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 028.924.409-98, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 24 para referência 25, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.399/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CLAUDIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº 980001, portador da cédula de identidade RG nº 4.473.174-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 627.353.909-00, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, nomeado em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016 passando da referência 13 para referência 14, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.400/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO MARCOS GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO MARCOS GOMES, matrícula nº 881882, portador da cédula de identidade RG nº 6.241.787-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.837.349-06, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 02.07.2010 pelo regime Estatutário, lotado na

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016 passando da referência 24 para referência 25, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.401/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DULCELENE VISCARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DULCELENE VISCARDI, matrícula nº 911973, portadora da cédula de identidade RG nº 5.185.365-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 859.009.589-49, ocupante da função de emprego público de Técnico de Enfermagem, admitida em 07.05.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de julho de 2014 a 19 de julho de 2016, passando da referência 20 para referência 21, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.402/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal GILMAR SILVÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal GILMAR SILVÉRIO, matrícula nº 929831, portador da cédula de identidade RG nº 4.769.408-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 668.872.329-87, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 01.07.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2016 passando da referência 22 para referência 23, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.403/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ HUMBERTO SIMÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ HUMBERTO SIMÕES, matrícula nº 993911, portador da cédula de identidade RG nº 6.706.666-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 930.111.999-49, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 02.07.2010 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016 passando da referência 22 para referência 23, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.404/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JOSIELE RODRIGUES SALOMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSIELE RODRIGUES SALOMÃO, matrícula nº 924362, portadora da cédula de identidade RG nº 8.295.374-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.610.879-26, ocupante da função de emprego público de Técnico de Higiene Dental-40H, admitida em 07.05.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de julho de 2014 a 18 de julho de 2016, passando da referência 19 para referência 20, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.404/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JOSIELE RODRIGUES SALOMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JOSIELE RODRIGUES SALOMÃO, matrícula nº 924362, portadora da cédula de identidade RG nº 8.295.374-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.610.879-26, ocupante da função de emprego público de Técnico de Higiene Dental-40H, admitida em 07.05.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 19 de julho de 2014 a 18 de julho de 2016, passando da referência 19 para referência 20, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.405/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ODILLA ROCHA COMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ODILLA ROCHA COMAR, matrícula nº 924441, portadora da cédula de identidade RG nº 6.958.889 SSP/PR e inscrita no CPF nº 524.972.169-91, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 01.07.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2016, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Publicações legais

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
<p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA Nº 1.414/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DAISAMARA PACHECO GANACIN. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DAISAMARA PACHECO GANACIN, matrícula nº 9769111, portadora da cédula de identidade RG nº 9.312.732-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.012.699-82, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 24 para referência 25, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.420/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUZIA APARECIDA MARRANCA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUZIA APARECIDA MARRANCA, matrícula nº 929831, portadora da cédula de identidade RG nº 8.920.081-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 048.917.939-88, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 08 para referência 09, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.427/2017 Altera a Portaria n.º 916, de 30 de março de 2016, da servidora TEREZA CELI PACHECO GANACIN. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 916, de 30 de março de 2016, da servidora TEREZA CELI PACHECO GANACIN passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Conceder à servidora TEREZA CELI PACHECO GANACIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.519.316-9-SSP-PR, inscrita no CPF n. 234.603.939-04, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde a partir de 26 de fevereiro de 2016 a 27 de abril de 2016, conforme o Processo nº 135 de 5 de novembro de 2015, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar n.º 018/1992." Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA Nº 1.415/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DAMARES SANTOS DE LIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DAMARES SANTOS DE LIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 3.406.623-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 225.524.481-00, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.421/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DE LOURDES DA COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DE LOURDES DA COSTA, matrícula nº 928431, portadora da cédula de identidade RG nº 3.823.870-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 766.785.559-53, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.428/2017 Concede licença para acompanhar dependente à servidora EDNALVA ALMEIDA CARDEAL LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora EDNALVA ALMEIDA CARDEAL LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG 7.037.433-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 009.764.739-09, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 99, §§ 1.º e 2.º da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, conforme o Processo n.º 5919/2017, no período de 28 de maio de 2017 a 26 de junho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA Nº 1.416/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO ALBERTO DE LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 930921, portador da cédula de identidade RG nº 8.109.278-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.101.239-90, ocupante da função de emprego público de Fisioterapeuta, admitido em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.422/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARINETE ROSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARINETE ROSA, matrícula nº 930091, portadora da cédula de identidade RG nº 28.000.406-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 668.896.859-20, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.429/2017 Concede licença para acompanhar dependente à servidora VERA LUCIA AGRELLA BERTOLIN. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora VERA LUCIA AGRELLA BERTOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG 3.660.721-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 883.951.709-04, admitida em 1º de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente, por 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 99, §§ 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, conforme o Processo n.º 5870/2017, no período de 1º de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA Nº 1.417/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FERNANDA JARDIM VIEIRA VIANA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FERNANDA JARDIM VIEIRA VIANA, matrícula nº 931061, portadora da cédula de identidade RG nº 7.268.219-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.887.019-55, ocupante da função de emprego público de Fisioterapeuta, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.423/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI, matrícula nº 931141, portadora da cédula de identidade RG nº 29.752.025-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 811.128.239-72, ocupante da função de emprego público de Assistente Social-30H, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.430/2017 Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora FATIMA APARECIDA DA COSTA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora FATIMA APARECIDA DA COSTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.793-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 065.818.289-71, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 5 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Maternidade, no período de 20 de junho de 2017 a 18 de agosto de 2017, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA Nº 1.418/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LÉIA SANDRA PEREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LÉIA SANDRA PEREIRA, matrícula nº 929751, portadora da cédula de identidade RG nº 6.242.943-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.253.229-81, ocupante da função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, admitida em 02.07.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.424/2017 Concede licença Saúde à servidora MARIA ANTONIA VICENTIN COELHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder à servidora MARIA ANTONIA VICENTIN COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.797.408-SSP-PR, inscrita no CPF nº 769.422.609-91, admitida em 01 de setembro de 1987 e nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Saúde, no período de 13 de julho de 2016 a 3 de novembro de 2016, conforme Processo nº 063/2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.432/2017 Designa o servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO ANGELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.705.785-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 059.790.369-70, nomeado em 6 de abril de 2015, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenador do programa CRNAS I, na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo Gratificação por Função GF – 01, no percentual de 36,92% (trinta e seis vírgula noventa e dois por cento), a partir de 16 de junho de 2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA Nº 1.419/2017 Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LEONILDA OLERIANO DA SILVA SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários; R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LEONILDA OLERIANO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 507253, portadora da cédula de identidade RG nº 5.622.582-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 794.355.809-04, ocupante do cargo de carreira de Garí, nomeada em 02.07.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de julho de 2014 a 1º de julho de 2016, passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de julho de 2.016. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.425/2017 Concede promoção por conhecimento à servidora ROSANGELA LIMA DE ALMEIDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Promover por conhecimento ROSANGELA LIMA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 0000118858-SSP-RO, inscrita no CPF sob n.º 897.106.222-34, nomeada em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7.º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8.º da Lei Complementar n.º 188/2007, nos termos do Processo n.º 6525/2017, a contar de 16 de junho de 2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.433/2017 Revogar a Portaria n.º 1.253, de 8 de junho de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ROSANA DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 1.253, de 8 de junho de 2017, que concedeu licença Saúde a servidora ROSANA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.257.874-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 020.382.251-09, nomeada em 8 de maio de 2012, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de junho de 2017. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>
<p>PORTARIA Nº 1.426/2017 Revogar a Portaria n.º 2.057, de 14 de outubro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS PEREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 2.057, de 14 de outubro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.985.473-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 029.654.259-85, nomeada em 1º de março de 2016, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de novembro de 2016. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.426/2017 Revogar a Portaria n.º 2.057, de 14 de outubro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.985.473-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 029.654.259-85, nomeada em 1º de março de 2016, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de novembro de 2016. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>	<p>PORTARIA Nº 1.435/2017 Concede licença para Casamento a servidora ELAINE CRISTINA CORREAS DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. Conceder a servidora ELAINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.273.457-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 049.938.589-65, nomeada em 1º de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira PSF pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para Casamento, no período de 12 de junho de 2017 a 19 de junho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do art. 111 e art. 255 da Lei Complementar n.º 018/1992. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração</p>